

PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO INTERNATO MÉDICO DE PEDIATRIA

(Versão para publicação sob a forma de Portaria)

A formação específica no Internato Médico de Pediatria tem a duração de 60 meses e é antecedida por uma formação genérica, partilhada por todas as especialidades, designada por Ano Comum.

A. ANO COMUM

1. Duração: 12 meses.

2. Blocos formativos e sua duração:

- a) Medicina/área médica – 4 meses;
- b) Pediatria/área pediátrica – 2 meses;
- c) Opção – 1 mês;
- d) Cirurgia/área cirúrgica – 2 meses;
- e) Cuidados de saúde primários – 3 meses.

3. Precedência

A frequência com aproveitamento de todos os blocos formativos do Ano Comum é condição obrigatória para que o médico Interno inicie a formação específica.

4. Equivalência

Os blocos formativos do Ano Comum não substituem e não dão equivalência a eventuais estágios com o mesmo nome da formação específica.

B. FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1. Duração: 60 meses (5 anos).

2. Considerações gerais

A Pediatria é a medicina global e especializada dirigida a um grupo etário, e que face às múltiplas necessidades da população que serve se tem diferenciado em todo o mundo em diversas valências ou subespecialidades, mantendo, no entanto, a sua unidade essencial, dentro da necessária diversidade.

O presente Programa de Formação, vem substituir o anterior (Portaria n.º 616/96), atualizando-o segundo as propostas da European Union of Medical Specialists (UEMS), que aconselham uma formação troncular básica, comum a todos os Pediatras, permitindo a diversificação do percurso formativo nos últimos dois anos da formação específica. Como já sucedia anteriormente, o conteúdo

essencial e nuclear da especialidade é adquirido durante os três primeiros anos (atual tronco comum) sendo alargado, consolidado e amadurecido nos dois últimos durante a frequência dos estágios diferenciados.

O novo programa, para além de atualizar o tronco comum e o leque de opções curriculares nos dois últimos anos da formação específica, valida ainda alguns percursos formativos orientados por um interesse especial em certas áreas pediátricas hoje consensualmente reconhecidas como importantes, vindo ao encontro das necessidades assistenciais da população.

3. Finalidade e objetivos gerais

3.1 A evolução da sociedade aconselha diferentes padrões de prática pediátrica:

- a) Pediatria em cuidados primários (ambulatório);
- b) Pediatria em cuidados hospitalares;
- c) Pediatria em cuidados terciários (diferenciações pediátricas).

3.2 Os estágios da formação específica em Pediatria destinam-se a formar o futuro especialista na vertente hospitalar e ambulatória e a permitir uma variedade de opções curriculares adequadas à prática dos cuidados pediátricos diferenciados.

4. Estrutura e estágios

4.1 A Pediatria é uma área médica especializada que tem como objeto de intervenção a criança e o adolescente (0 a 18 anos).

4.2 A formação específica realiza-se ao longo de dois períodos: nos três primeiros anos uma formação em pediatria básica, comum a todos os internos, e nos dois últimos anos, formação em opções pediátricas ou, em alternativa, formação em áreas de diferenciação pediátrica.

4.2.1. Treino pediátrico básico (Tronco Comum) – 1.º, 2.º e 3.º ano de formação, inclui:

- a) Quatro estágios obrigatórios;
- b) Seis módulos de formação obrigatórios;
- c) Um Curso de Suporte Avançado de Vida Pediátrico, de frequência obrigatória.

4.2.2. Treino em opções de formação pediátrica – 4.º e 5.º ano de formação.

4.2.2.1. As opções de formação pediátrica possíveis consideradas neste programa são as seguintes:

- a) Alergologia pediátrica;
- b) Cardiologia pediátrica (duração máxima: 3 meses);
- c) Dermatologia pediátrica (duração máxima: 3 meses);
- d) Doenças hereditárias do metabolismo;
- e) Endocrinologia pediátrica;
- f) Gastreenterologia e Hepatologia pediátrica;
- g) Genética (duração máxima: 3 meses);

- h) Hematologia pediátrica (duração máxima: 3 meses);
- i) Infeciologia pediátrica;
- j) Medicina do Adolescente;
- k) Medicina desportiva (duração máxima: 3 meses);
- l) Nefrologia pediátrica;
- m) Neonatologia;
- n) Neurologia pediátrica;
- o) Oncologia pediátrica;
- p) Psiquiatria da infância e da adolescência (duração máxima: 3 meses);
- q) Pediatria do neurodesenvolvimento;
- r) Pediatria geral;
- t) Reumatologia pediátrica;
- u) Saúde pública (máximo 3 meses).

4.2.3. Treino em áreas de diferenciação da Pediatria - – 4.º e 5.º ano de formação, como alternativa à formação em Opções de formação pediátrica

4.2.3.1. As áreas de diferenciação reconhecidas e consideradas neste programa são as seguintes:

- a) Alergologia Pediátrica,
- b) Cuidados Intensivos Pediátricos,
- c) Doenças Hereditárias do Metabolismo,
- d) Endocrinologia Pediátrica,
- e) Gastrenterologia e Hepatologia Pediátricas,
- f) Hematologia e Oncologia Pediátricas,
- g) Infeciologia Pediátrica,
- h) Neonatologia,
- i) Nefrologia Pediátrica,
- j) Neurologia Pediátrica,
- k) Pediatria do Neurodesenvolvimento,
- l) Pneumologia Pediátrica,
- m) Reumatologia Pediátrica.

4.2.4. Após reconhecimento de idoneidade formativa, os serviços poderão disponibilizar a todos os internos estágios nas áreas referidas no número 4.2.3.1, seguindo regras específicas aprovadas em Portaria a publicar em Portaria num prazo de 180 dias e publicitadas pelo Colégio de Especialidade de Pediatria da Ordem dos Médicos.

5. Sequência e duração dos estágios

5.1. Tronco Comum – 1.º, 2.º e 3.º ano (36 meses)

A formação integra conhecimentos e aptidões de todas as áreas pediátricas essenciais e inclui:

- a) Quatro estágios obrigatórios:
 - a1) Pediatria Básica (28 meses),
 - a2) Neonatologia/Perinatologia (3 meses),

- a3) Cuidados Intensivos Neonatais (3 meses),
- a4) Pediatria do Neurodesenvolvimento (2 meses);
- b) Seis módulos de formação obrigatórios;
- c) Curso de Suporte Avançado de Vida Pediátrico.

5.1.1. O Internato inicia-se pelo Estágio de Pediatria Básica, que não deve ser interrompido para realização de outros estágios ou módulos de formação obrigatórios antes de decorridos 6 meses de formação.

5.1.2. O estágio de Cuidados Intensivos Neonatais deverá ser frequentado apenas no 3.º ano da formação específica, sendo necessária a frequência e aprovação prévias no Estágio de Neonatologia/Perinatologia.

5.1.3. Os módulos de formação obrigatórios durante o Tronco Comum, são os seguintes:

5.1.3.1. Consulta de Saúde Infantil e Juvenil - 168 horas (ou 6 semanas).

5.1.3.2. Consulta do Adolescente - 56 horas (ou 2 semanas)

5.1.3.3. Ortopedia Pediátrica - 80 horas (ou 2 semanas)

5.1.3.4. Cirurgia Pediátrica - 80 horas (ou 2 semanas)

5.1.3.5. Oftalmologia Pediátrica - 28 horas (ou 1 semana)

5.1.3.6. Otorrinolaringologia Pediátrica - 28 horas (ou 1 semana)

5.1.4. A frequência e cumprimento dos módulos de formação será feita de forma flexível em simultâneo com os estágios, devendo preferencialmente ser distribuídos ao longo dos primeiros três anos da formação específica.

5.1.5. Se se revelar mais conveniente em termos formativos, os módulos poderão ser frequentados em períodos contínuos que podem agrupar mais do que um módulo e cujo tempo de frequência será subtraído aos 28 meses do estágio de Pediatria Básica.

5.2. Estágios em Opções de formação e em Áreas de diferenciação pediátrica – 4.º e 5.º ano (24 meses)

5.2.1. Estágio, obrigatório, em Cuidados Intensivos Pediátricos: 3 meses, podendo ser prolongado até aos 12 meses, de forma sequencial ou alternada com a frequência de outros estágios.

5.2.2. Estágios das Opções de formação: 2 a 4 meses cada, podendo o interno optar por prolongar um único destes estágios até 12 meses, sequencial ou alternadamente, excetuando os que têm indicada a duração máxima.

5.2.3. Estágios das Áreas de diferenciação pediátrica: a duração dos estágios e módulos formativos destas áreas (ponto 4.2.3.1) será definida nos respetivos programas a publicar em Portaria num prazo de 180 dias e publicados em regulamento do Colégio da Especialidade de Pediatria da Ordem dos Médicos.

6. Locais de formação

6.1. Os estágios devem ser efetuados em departamentos, serviços ou unidades pediátricas, do sector público ou privado, com idoneidade reconhecida, devendo todos os internos cumprir pelo menos 12 meses de formação em instituição externa ao seu Hospital de colocação oficial.

6.2. O Estágio de Pediatria Básica do Tronco Comum para os internos colocados em Hospitais dos Grupos I e II do Serviço Nacional de Saúde, será efetuado no hospital de acolhimento do interno, podendo, no entanto, cumprir até 6 meses noutras instituições, caso tal se mostre necessário, para melhor atingir alguns dos objetivos descritos no capítulo 7 e para cumprir a frequência dos módulos de formação indicados no ponto 5.1.3.

6.2.1. O Curso obrigatório Suporte Avançado de Vida Pediátrico é ministrado por entidade competente.

6.3. Os internos colocados em Hospitais do Grupo III deverão obrigatoriamente cumprir 12 meses de formação do Tronco Comum em hospitais do Grupo I ou II, de preferência a partir do fim do primeiro ano da formação específica. Durante esse período, para além do Estágio de Pediatria Básica, poderão cumprir os restantes estágios e módulos para que essa instituição tenha idoneidade formativa.

6.4. Os módulos de consulta de Saúde Infantil e Juvenil e Consulta do Adolescente poderão ser cumpridos em unidades de saúde que tenham essa consultas organizadas, de preferência sob a supervisão de pediatras

6.5. É desejável, mas não obrigatório, que cada um dos módulos previstos neste programa seja cumprido totalmente na mesma instituição.

6.6. O estágio de Saúde Pública deve ser efetuado em instituição, estabelecimento ou serviço de nível local (Unidade de Saúde Pública), regional ou nacional onde exerça funções pelo menos um médico especialista em Saúde Pública.

6.7. O estágio de Medicina Desportiva deve ser efetuado em Serviço de Medicina Desportiva e/ou outros organismos ou instituições com atividade clínica nesta área em crianças e jovens.

7. Objetivos dos estágios

7.1. Estágios do Tronco Comum

7.1.1. Estágio de Pediatria Básica

7.1.1.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

a) Comunicar com os pais, a criança e adolescente;

- b) Realizar a anamnese e o exame clínico em Pediatria, incluindo rastreio auditivo e oftalmológico e avaliação do neurodesenvolvimento nos diversos períodos etários;
- c) Adquirir capacidade de relacionamento adequado com os doentes e suas famílias e ter sensibilidade para os aspetos humanos e sociais da criança e adolescente na sua inserção na comunidade;
- d) Acompanhar e orientar o desenvolvimento normal e as suas variantes na criança e adolescente;
- e) Abordar do ponto de vista clínico e social a criança e jovem com necessidades especiais;
- f) Diagnosticar e tratar as situações mais frequentes da patologia pediátrica;
- g) Interpretar os exames complementares de diagnóstico em Pediatria;
- h) Acompanhar em ambulatório e em ligação com centros especializados os doentes com patologia crónica;
- i) Interpretar criticamente a literatura científica e participar em projetos de investigação clínica;
- j) Desenvolver um raciocínio clínico lógico e segundo os princípios da medicina baseada na evidência;
- k) Desenvolver a responsabilidade profissional e princípios éticos íntegros;
- l) Fazer parte de uma equipa de investigação clínica e colaborar na sua metodologia, designadamente, planeamento de estudos, condução, análise de resultados, preparação e apresentação de comunicações orais ou posters e proceder a publicações.

7.1.1.2. Objetivos de conhecimento

- a) Direitos das crianças e adolescentes;
- b) Crescimento normal e patológico;
- c) Nutrição nas diferentes idades pediátricas;
- d) Sono normal e patologia mais comum do sono da criança e adolescente;
- e) Dismorfologia da criança;
- f) Aspetos básicos da Genética Clínica;
- g) Aspetos básicos das doenças hereditárias do metabolismo;
- h) Aspetos básicos dos programas de rastreio em Pediatria;
- i) Imunizações e vacinas, Programa Nacional de Vacinação, vacinas opcionais;
- j) Planificação da prevenção das doenças e promoção da saúde;
- k) Processo da criança negligenciada e maltratada;
- l) Adolescente normal e com patologia;
- m) Principais doenças cardíacas da criança e adolescente;
- n) Doenças infecciosas comuns, designadamente respiratórias otorrinolaringológicas, gastrointestinais e cutâneas;
- o) Orientar a criança com febre sem foco;
- p) Orientar a criança com infeções recorrentes;
- q) Imunodeficiências – aspetos gerais;
- r) Parasitoses;
- s) Principais doenças agudas das vias aéreas, pulmões e pleura;
- t) Doença pulmonar crónica obstrutiva da criança e adolescente, incluindo fibrose cística, bronquiolite obliterante e displasia bronco-pulmonar;

- u) Repercussão ventilatória das doenças neuromusculares e músculo-esqueléticas;
- v) Conhecimento das técnicas terapêuticas de apoio respiratório;
- x) Asma e rinite alérgica na criança e adolescente;
- y) Alergia alimentar e medicamentosa;
- z) Diabetes em Pediatria;
- aa) Principais doenças endocrinológicas pediátricas;
- ab) Doenças exantemáticas da criança;
- ac) Convulsões e epilepsia;
- ad) Principais doenças do aparelho génito-urinário;
- ae) Principais afeções cutâneas na criança, incluindo os eczemas, urticárias e vasculites;
- af) Principais afeções oftalmológicas na criança e jovem;
- ag) Doenças otorrinolaringológicas nos diversos períodos etários;
- ah) Principais afeções osteoarticulares da criança;
- ai) Principais doenças hematológicas da criança;
- aj) Aspectos gerais da doença oncológica na criança e condições predisponentes;
- ak) Princípios da terapêutica curativa e paliativa na doença oncológica;
- al) Aspectos gerais da doença oncológica na criança e do tratamento paliativo;
- am) Principais afeções do tubo digestivo na criança, incluído o refluxo gastroesofágico, síndromas de malabsorção, doenças inflamatórias intestinais crónicas e doenças hepáticas.

7.1.2. Estágio de Neonatologia/Perinatologia

7.1.2.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Prestar assistência ao parto e ao recém-nascido, incluindo os cuidados de reanimação;
- b) Observar e orientar o recém-nascido normal;
- c) Aconselhar e orientar as mães em relação à alimentação do recém-nascido, particularmente promoção do aleitamento materno e noções globais de puericultura e segurança do recém-nascido;
- d) Diagnosticar e tratar as situações que requerem cuidados especiais e orientar e estabilizar as que necessitam de cuidados intensivos;
- e) Adquirir autonomia nos cuidados intermédios e especiais neonatais: suprimento de fluidos, calorias e eletrólitos, interpretação de exames complementares correntes;
- f) Saber prescrever quando necessário: fototerapia, antibióticos e outra medicação habitual;
- g) Executar procedimentos correntes da neonatologia: cateterismo venoso umbilical, colheitas de sangue capilar para gasometria, algaliação, punção lombar;
- h) Prestar cuidados ao recém-nascido pré-termo limiar; perceber os critérios de internamento em cuidados especiais neonatais;
- i) Preencher os registos obrigatórios em suporte material e em suporte electrónico (Notícia de Nascimento, Boletim de Saúde Infantil e Juvenil, entre outros).

7.1.2.2. Objetivos de conhecimento

- a) Adquirir conhecimentos de medicina perinatal que permitam conhecer e avaliar, conjuntamente com o obstetra, as situações de risco;
- b) Conhecer as particularidades fisiopatológicas da adaptação após o nascimento e os principais problemas do período neonatal;
- c) Problemas metabólicos, neurológicos e infecciosos mais frequentes no período perinatal (hipoglicemia, hipocalcemia, icterícia, hipoxia, infeção bacteriana, infeções virais e grupo TORCHS) ;
- d) Conhecimentos sobre a alimentação do recém-nascido, o aleitamento materno e os fatores intervenientes;
- e) Rastreios no período neonatal;
- f) Conhecimentos de puericultura, cuidados básicos de higiene, aconselhamento sobre vacinação, prevenção de infeções e acidentes na comunidade;
- g) Conhecer a rede de referenciação perinatal portuguesa e a evolução dos indicadores de saúde perinatal.

7.1.3. Estágio de Cuidados Intensivos Neonatais

7.1.3.1. Objetivos de desempenho

- a) Executar as técnicas básicas de diagnóstico e terapêutica das situações que requerem cuidados intensivos;
- b) Entubação endotraqueal e reanimação neonatal avançada;
- c) Estabilização e suporte térmico e metabólico do recém-nascido prematuro;
- d) Estabilização e início do tratamento do recém-nascido com hipoxia perinatal;
- e) Estabilização e início do tratamento do recém-nascido com cardiopatia congénita ductus-dependente;
- f) Estabilização do recém-nascido com as anomalias congénitas mais frequentes ou de maior gravidade;
- g) Colocação de acessos venosos centrais (cateter epicutâneo-cava) e de acessos vasculares umbilicais arteriais e venosos;
- h) Prescrição dos fármacos mais habituais em cuidados intensivos neonatais;
- i) Suporte ventilatório invasivo e não invasivo;
- e) Administração de surfactante;
- f) Suporte cardiocirculatório;
- g) Nutrição entérica não oral;
- h) Nutrição parentérica;
- i) Drenagem pleural com agulha e colocação de dreno.

7.1.3.2. Objetivos de conhecimento

- a) Adquirir conhecimentos no diagnóstico e orientação terapêutica das situações patológicas que requerem cuidados intensivos;
- b) Fisiologia e fisiopatologia respiratória no recém-nascido de termo e prematuro;
- c) Recém-nascido com hipoxia perinatal e outras perturbações neurológicas;
- d) Recém-nascido de grande e extrema prematuridade;
- e) Recém-nascido com cardiopatia congénita ductus-dependente;
- f) Anomalias congénitas mais frequentes ou de maior gravidade;
- g) Recém-nascido com hipertensão pulmonar;

- h) Patologia infecciosa neonatal congénita e adquirida;
- i) Erros inatos do metabolismo e perturbações endocrinológicas de manifestação neonatal;
- j) Especificidades da farmacologia neonatal;
- k) Nutrição entérica na grande prematuridade;
- l) Nutrição parentérica.

7.1.4. Estágio de Pediatria do Neurodesenvolvimento

7.1.4.1. Objetivos de desempenho

- a) Realizar uma história clínica adequada para os problemas do neurodesenvolvimento, designadamente o contexto familiar e social;
- b) Aplicar e interpretar adequadamente as escalas e instrumentos de rastreio dos problemas sensoriais e do neurodesenvolvimento;
- c) Identificar precocemente os desvios e atrasos da normalidade;
- d) Executar plano de intervenção básico na prevenção dos problemas do neurodesenvolvimento e na promoção das boas regras educativas;
- e) Ensinar os pais a ser competentes em lidar com os problemas mais frequentes do comportamento;
- f) Encaminhar precocemente os desvios da normalidade;
- g) Orientar as patologias mais comuns.

7.1.4.2. Objetivos de conhecimento

- a) Descrever os princípios básicos do desenvolvimento psicomotor;
- b) Enumerar as diferentes áreas do neurodesenvolvimento e conhecer a idade média de aquisição de competências-chave;
- c) Conhecer as variantes da normalidade;
- d) Relatar os sinais de alarme relativamente ao neurodesenvolvimento e comportamento;
- e) Enumerar os instrumentos de avaliação mais utilizados;
- f) Conhecer as redes de apoio da comunidade;
- g) Conhecer as patologias e problemas mais comuns:
 - g1) perturbação de défice de atenção e hiperatividade,
 - g2) perturbação do espectro do autismo,
 - g3) perturbações da comunicação (fala e linguagem),
 - g4) dificuldades de aprendizagem escolar (generalizadas e específicas),
 - g5) défice intelectual,
 - g6) paralisia cerebral.

7.2. Módulos do Tronco Comum

7.2.1. Módulo de Consulta de Saúde Infantil e Juvenil

7.2.1.1. Objetivos de desempenho

Para além dos objetivos já referidos a propósito dos objetivos de desempenho do estágio de Pediatria Básica, nos aspetos que se adaptem à medicina ambulatória, o médico interno deve ser capaz de:

- a) Utilizar adequadamente o Boletim de Saúde infantil e Juvenil ou outras ferramentas e protocolos de registo em vigor;
- b) Educar o doente e a sua família;
- c) Aplicar as vacinas;
- d) Avaliar o crescimento e o neurodesenvolvimento;
- e) Rastrear as acuidades visual e auditiva;
- f) Prevenir e intervir nas situações de maus tratos ou negligência;
- g) Atuar em consonância com os recursos existentes na comunidade.

7.2.1.2. Objetivos de conhecimento

Para além dos objetivos já referidos a propósito dos objetivos de conhecimento do estágio de Pediatria Básica, nos aspetos que se adaptem à medicina ambulatória, são particularmente relevantes neste módulo os conhecimentos nos seguintes aspetos:

- a) Fatores de risco biológico e ambiental;
- b) Programa Nacional de Vigilância de Saúde infantil e Juvenil;
- c) Vacinas do Programa Nacional de Vacinação e vacinas opcionais;
- d) Cuidados ao recém-nascido. Puericultura;
- e) Nutrição: aleitamento materno, aleitamento artificial, diversificação alimentar, alimentação da criança. Suplementos vitaminas e minerais;
- f) Prevenção da obesidade;
- g) Crescimento. Avaliação antropométrica e sua valorização;
- h) Dentição, higiene oral e patologia dentária;
- i) Hábitos e rotinas de sono. Posição de deitar;
- j) Prevenção de acidentes;
- k) Desenvolvimento psicomotor normal da criança. Birras e comportamentos de oposição;
- l) Disfunções psicoafectivas mais frequentes na criança;
- m) Doenças comuns da infância em contexto de ambulatório (infecciosas, respiratórias, gastrointestinais, otorrinolaringológicas, uro-nefrológicas, neurológicas, hematológicas, dermatológicas, alérgicas).

7.2.2. Módulo de Consulta do Adolescente

7.2.2.1. Objetivos de desempenho

Cumprir os objetivos já referidos nos objetivos de desempenho do estágio de Pediatria Básica, nos aspetos que se referem à medicina do adolescente, e ser ainda capaz de:

- a) Dominar as técnicas de entrevista, designadamente modelos de anamnese estruturada e utilizar estratégias motivacionais;
- b) Saber fazer a história psicossocial do adolescente;
- c) Avaliar o estadiamento pubertário;
- d) Saber avaliar a dinâmica familiar do adolescente e fazer uma abordagem familiar e sistémica;
- e) Reconhecer os diversos estilos de vida e preconizar estratégias de intervenção com vista à promoção da saúde;
- f) Reconhecer e orientar os diversos comportamentos de risco e situações patológicas próprias deste grupo etário;

- g) Conhecer e atuar em consonância com os recursos existentes na comunidade;
- h) Promover o processo de aceitação e adaptação do adolescente à doença crónica, e promover a sua adesão à terapêutica;
- i) Ajudar o adolescente com doença crónica na integração social e na passagem aos serviços de apoio psicossocial e de saúde do adulto.

7.2.2.2. Objetivos de conhecimento

Para além dos objetivos já referidos a propósito dos objetivos de conhecimento do estágio de Pediatria Básica, nos aspetos que se adaptem à medicina do adolescente, são particularmente relevantes neste módulo os conhecimentos nos seguintes aspetos:

- a) Desenvolvimento normal do adolescente;
- b) Puberdade e crescimento;
- c) Principais alterações hormonais da puberdade e sua interpretação;
- d) Disfunções psicoafectivas mais frequentes na puberdade e adolescência;
- e) Desenvolvimento bio-psico-social das diversas fases da adolescência;
- f) Afetos e sexualidade na adolescência;
- g) Experimentação e consumos;
- h) Adolescente com doença crónica – particularidades na abordagem e acompanhamento / seguimento;
- i) Avaliação de comportamentos de risco e promoção de estilos de vida saudáveis nos adolescentes.

7.2.3. Módulo de Ortopedia Pediátrica

7.2.3.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Examinar o sistema músculo-esquelético nas diversas idades;
- b) Identificar e abordar clinicamente do ponto de vista do pediatra, as situações patológicas comuns ou potencialmente graves em ortopedia pediátrica;
- c) Prescrever de modo apropriado os exames de imagem mais utilizados para estudo da patologia ortopédica pediátrica, designadamente radiografia músculo-esquelética, ecografia articular e peri-articular, cintigrafia óssea, tendo em conta as suas indicações e limites;
- d) Prestar os primeiros socorros ao doente com traumatismo osteoarticular;
- e) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para Ortopedia.

7.2.3.2. Objetivos de conhecimento

Conhecer os aspetos anátomo-patológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e diagnóstico diferencial, complicações e tratamento pelo menos das seguintes patologias:

- a) Displasia de desenvolvimento da anca;
- b) Anca dolorosa – etiologias e diagnóstico diferencial;
- c) Escoliose, cifose e lordose;
- d) Desvios axiais dos membros inferiores;
- e) Principais osteocondroses;
- f) Pronação dolorosa;
- g) Torcicolos;

- h) Sinovites reativas;
- i) Infecções osteoarticulares;
- j) Miosites;
- k) Fraturas e outras lesões traumáticas comuns da criança e jovem;
- l) Principais doenças ósseas malformativas e/ ou de base genética;
- m) Problemas ortopédicos decorrentes da patologia neurológica.

7.2.3.3. Desenvolvimento da formação: 80 horas, distribuídas da forma que seja considerada mais adequada de acordo com as especificidades de cada instituição para cumprimento dos objetivos do programa. Aconselham-se 24 horas no Serviço de Urgência, cumpridos em períodos de 6 a 12 horas, e 56 horas na consulta externa, internamento e bloco operatório.

7.2.4. Módulo de formação em Cirurgia Pediátrica

7.2.4.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Avaliar o doente pediátrico com abdómen agudo;
- b) Proceder à limpeza de feridas;
- c) Executar suturas simples na criança e jovem;
- d) Avaliar as indicações, vantagens e limitações dos procedimentos cirúrgicos na criança e no jovem;
- e) Identificar as diversas situações cirúrgicas no doente pediátrico e conhecer as idades de referência;
- f) Participar na avaliação pré-operatória em colaboração com o cirurgião e anestesista;
- g) Colaborar na preparação psicológica da criança e família para a cirurgia;
- h) Colaborar no acompanhamento do pós-operatório das situações correntes em cirurgia pediátrica;
- i) Tratar convenientemente a dor pós-operatória na criança e jovem.

7.2.4.2. Objetivos de conhecimento

Conhecer os aspetos anatomopatológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e diagnóstico diferencial, complicações e tratamento de, pelo menos, as seguintes patologias:

- a) Fendas do palato primárias e secundárias;
- b) Anomalias da cavidade oral com eventual indicação cirúrgica;
- c) Malformações do tubo digestivo (atresias, estenoses, divertículos, duplicações, entre outras);
- d) Doença de Hirschprung;
- e) Hérnias diafragmáticas;
- f) Hérnias da parede abdominal;
- g) Abdómen agudo;
- h) Deformidades torácicas;
- i) Fimose e parafimose;
- j) Criptorquidia;
- k) Hidrocelo;
- l) Hipospádia e outras malformações genitais e urológicas;

- m) Escroto agudo;
- n) Tumores sólidos pediátricos;
- o) Angiomas e lesões pigmentadas cutâneas.

7.2.4.3. Desenvolvimento da formação: 80 horas, distribuídas da forma que seja considerada mais adequada de acordo com as especificidades de cada instituição para cumprimento dos objetivos do programa. Aconselham-se 24 horas no Serviço de Urgência, cumpridos em períodos de 6 a 12 horas e 56 horas na consulta externa, internamento e bloco operatório.

7.2.5. Módulo de Oftalmologia Pediátrica

7.2.5.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Realizar o rastreio oftalmológico nas diversas idades;
- b) Identificar as situações patológicas comuns ou potencialmente graves em oftalmologia pediátrica;
- c) Realizar o exame do fundo ocular na criança e jovem;
- d) Prescrever terapêutica tópica ocular em situações correntes;
- e) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para a Oftalmologia.

7.2.5.2. Objetivos de conhecimento

Conhecer os aspetos básicos de:

- a) Anatomia do globo ocular e anexos;
- b) Neurofisiologia do desenvolvimento visual;
- c) Alterações das vias lacrimais;
- d) Ambliopia;
- e) Erros refrativos;
- f) Estrabismo e pseudo-estrabismos;
- g) Cataratas;
- h) Glaucomas;
- i) Anisocorias;
- j) Olho vermelho: distinção das diversas formas;
- k) Patologia vitro-retiniana;
- l) Patologia tumoral ocular;
- m) Manifestações oculares de doenças sistémicas.

7.2.5.3. Desenvolvimento da formação: 28 horas, maioritariamente na consulta externa.

7.2.6. Módulo de Otorrinolaringologia Pediátrica

7.2.6.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de

- a) Realizar rastreio auditivo nas diversas idades;
- b) Identificar as situações patológicas comuns ou potencialmente graves em otorrinolaringologia pediátrica;
- c) Proceder ao exame otorrinolaringológico na criança e jovem;

- d) Manejar clinicamente a epistáxis aguda;
- e) Prescrever e interpretar os exames subsidiários relevantes em otorrinolaringologia pediátrica;
- f) Prescrever a terapêutica farmacológica em situações de patologia otorrinolaringológica pediátrica;
- g) Identificar e eventualmente remover corpos estranhos no nariz, canal auditivo externo e orofaringe;
- h) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para a Otorrinolaringologia.

7.2.6.2. Objetivos de conhecimento

- a) Anatomia do ouvido nariz, seios perinasais, faringe e laringe, e suas características específicas nos diferentes períodos etários;
- b) Neurofisiologia do desenvolvimento auditivo e do olfato;
- c) Fisiologia nasal e do sistema mucociliar;
- d) Alterações otorrinolaringológicas associadas a síndromes genéticas e/ou polimalformativos;
- e) Síndromes vertiginosas na criança e no jovem;
- f) Surdez e hipoacusia na criança e jovem;
- g) Otites externas;
- h) Otites médias serosas e suas consequências;
- i) Otites médias agudas e suas complicações;
- j) Mastoidites e suas complicações;
- k) Atresia das coanas;
- l) Rinite e rinosinusite (alérgica e não alérgica) ;
- m) Sinusite na criança e no jovem;
- n) Adenoidites e amigdalites e suas complicações;
- o) Croup e laringites;
- p) Laringomalácea;
- q) Síndrome de apneia obstrutiva do sono;
- r) Patologia tumoral otorrinolaringológica na criança e jovem;
- s) Indicações para procedimentos cirúrgicos de emergência em otorrinolaringologia pediátrica;
- t) Indicações e idades recomendadas para procedimentos cirúrgicos programados em otorrinolaringologia pediátrica (amigdalectomia, adenoidectomia, tubos de ventilação timpânica, implantes cocleares, correção de desvio do septo, ressecção dos cornetos e outros).

7.2.6.3. Desenvolvimento da formação: 28 horas, maioritariamente na consulta externa.

7.4. Treino em Opções de formação pediátrica

7.4.1. Cuidados Intensivos Pediátricos (obrigatório)

7.4.1.1. Objetivos de desempenho

- a) Executar as técnicas básicas de diagnóstico e terapêutica do intensivismo pediátrico que permitam estabilizar o doente crítico e sua monitorização.

7.4.1.2. Objetivos de conhecimento

a) Adquirir conhecimentos de fisiopatologia e patologia clínica das situações que necessitam de atuação de urgência e emergência (doente em situação crítica), técnicas de monitorização, controlo hemodinâmico e ventilação artificial.

7.4.2. Consulta de Saúde Infantil e Juvenil

Deve aprofundar os objetivos de conhecimento e desempenho referidos no ponto 7.2.1..

7.4.3. Estágios opcionais de alergologia pediátrica, doenças hereditárias do metabolismo, endocrinologia pediátrica, gastroenterologia e hepatologia pediátrica, infeciologia pediátrica, hematologia pediátrica, nefrologia pediátrica, neurologia pediátrica, oncologia pediátrica, pneumologia pediátrica e reumatologia pediátrica

7.4.3.1. Objetivos de desempenho

a) Rastrear, diagnosticar, tratar ou orientar adequadamente as situações mais frequentes em cada área;

b) Executar eventualmente algumas as técnicas básicas de diagnóstico e interpretar os resultados dos exames subsidiários relevantes;

c) Seguir conjuntamente com os centros especializados as situações menos frequentes ou que necessitem de apoio técnico diferenciado.

7.4.3.2. Objetivos de conhecimento

Adquirir conhecimentos de fisiologia, fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica das situações mais frequentes em cada área específica.

7.4.4. Estágio opcional de Cardiologia Pediátrica

7.4.4.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

a) Identificar e abordar clinicamente, do ponto de vista do pediatra, as situações patológicas comuns ou potencialmente graves em cardiologia nos diferentes grupos etários pediátricos;

b) Tratar o doente cardíaco pediátrico em descompensação aguda;

c) Prescrever de modo apropriado os exames mais utilizados para estudo da patologia cardíaca pediátrica, tendo em conta as suas indicações e limites;

d) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para cardiologia;

e) Seguir conjuntamente com os centros especializados as situações que necessitem de apoio técnico diferenciado.

7.4.4.2. Objetivos de conhecimento

Adquirir conhecimentos de fisiologia, fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica das patologias e condições cardíacas mais frequentes na criança e jovem, designadamente:

- a) Cardiopatias congênitas mais frequentes (comunicação interventricular, comunicação interauricular, persistência do canal arterial, tetralogia de Fallot, transposição dos grandes vasos, drenagem venosa anômala) ;
- b) Estenose hipertrófica subaórtica;
- c) Insuficiência cardíaca;
- d) Arritmias;
- e) Miocardites;
- f) Febre reumática;
- g) Conhecer farmacologia e efeitos secundários dos principais fármacos utilizados em cardiologia pediátrica.

7.4.5. Estágio opcional de Dermatologia Pediátrica

7.4.5.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Avaliar clinicamente a criança e adolescente com patologia cutânea;
- b) Identificar as patologias cutâneas mais frequentes em Pediatria;
- c) Utilizar a terapêutica tópica e sistêmica nas afeções dermatológicas pediátricas correntes;
- d) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para dermatologia.

7.4.5.2. Objetivos de conhecimento

- a) Alterações cutâneas mais frequentes no recém-nascido e no lactente;
- b) Exantemas na criança e no jovem;
- c) Infecções cutâneas em Pediatria;
- d) Ectoparasitoses;
- e) Micoses cutâneas;
- f) Alterações da pigmentação;
- g) Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

7.4.6. Estágio opcional de Genética

7.4.6.1. Objetivos de desempenho

- a) Identificar e orientar as situações de risco genético;
- b) Atuar de forma adequada na criança e família com suspeita ou confirmação de doença genética.

7.4.6.2. Objetivos de conhecimento

- a) Metodologia de estudo das doenças genéticas;
- b) Identificação e orientação das doenças genéticas mais frequentes

7.4.7. Estágio opcional de Medicina da Adolescente

7.4.7.1. Objetivos de desempenho

Aprofundar os objetivos já abordados no Tronco comum relativos à Medicina do Adolescente, designadamente os descritos no número 7.2.2.1..

7.4.7.2. Objetivos de conhecimento

Aprofundar os objetivos já abordados durante o Tronco Comum (ponto 7.2.2.2.) e atender em particular aos seguintes aspetos:

- a) Desenvolvimento físico e psíquico do adolescente: o normal e as variantes ao normal;
- b) Crescimento e a maturação: estadios de Tanner e sua correlação com o crescimento e a menarca;
- c) Aspetos particulares da nutrição na adolescência;
- d) Aspeto exterior do adolescente e seu impacto no desenvolvimento do adolescente: obesidade, acne, seborreia e hipertricose;
- e) Sexualidade do adolescente: educação sexual e contraceção;
- f) Principais problemas ginecológicos da adolescência: irregularidades menstruais, dismenorreia, outras alterações ginecológicas;
- g) Doenças sexualmente transmissíveis e comportamento sexual de risco;
- h) O adolescente com Vírus da Imunodeficiência Adquirida;
- i) Gravidez na adolescência;
- j) Doenças do comportamento alimentar;
- k) Problemas de comunicação entre os adolescentes e os adultos;
- l) Saúde mental do adolescente: alterações transitórias do comportamento, depressão, doenças psicossomáticas, risco de suicídio;
- m) Principais problemas ortopédicos;
- n) Adolescentes e acidentes: aspetos preventivos e de reabilitação;
- o) Lesões no desporto, desporto de competição, vivência do desporto de competição: repercussões no corpo e mente;
- p) Adolescentes face ao consumo de substâncias tóxicas: álcool, tabaco, drogas de uso ilícito;
- q) Adolescente com doença crónica: diabetes, asma brônquica, fibrose cística, entre outras.

7.4.8. Estágio opcional de Medicina Desportiva

7.4.8.1. Objetivos de desempenho

- a) Identificar situações que implicam contra-indicações para determinadas modalidades nas crianças e jovens;
- b) Saber referenciar para terapêuticas de fisioterapia em medicina desportiva, tais como agentes físicos e técnicas especiais de cinesiterapia, imobilizações funcionais, trabalho muscular e outras;
- c) Saber prescrever dietas específicas para jovens desportistas.

7.4.8.2. Objetivos de conhecimento

- a) Patologias mais frequentes relacionadas com o exercício físico e do seu diagnóstico e terapêutica;
- b) Indicações e interpretação dos meios complementares de diagnóstico mais frequentes em medicina desportiva;
- c) Farmacologia clínica ligada ao desporto, com especial incidência nas substâncias de uso mais frequente e respetivas contra-indicações e das substâncias dopantes;
- d) Dietética, nutrição, equilíbrio hidroelectrolítico.

7.4.9. Estágio opcional de Neonatologia

7.4.9.1. Objetivos de desempenho e de conhecimento
Aprofundamento dos objetivos dos estágios de Neonatologia/Perinatologia e de Cuidados intensivos Neonatais do Tronco Comum (subcapítulo 7.1.3.).

7.4.10. Estágio opcional de Pediatria do Neurodesenvolvimento

7.4.10.1. Objetivos de desempenho e de conhecimento
Aprofundamento dos objetivos do estágio obrigatório de Pediatria do Neurodesenvolvimento do Tronco Comum (subcapítulo 7.1.4.).

7.4.11. Estágio opcional de Pediatria Geral

7.4.11.1. Objetivos de desempenho e de conhecimento
Aprofundamento dos objetivos do estágio de Pediatria Básica do Tronco Comum (subcapítulo 7.1.1.).

7.4.12. Estágio opcional de Psiquiatria da Infância e da Adolescência

7.4.12.1. Objetivos de desempenho
a) Identificar e orientar a psicopatologia e as situações de risco na criança, adolescente e famílias;
b) Referenciar adequadamente os doentes pediátricos para Psiquiatria da Infância e da Adolescência.

7.4.12.2. Objetivos de conhecimento
a) Principais fatores de risco ou de proteção da saúde mental infantil e juvenil;
b) Identificar precocemente sintomas de disfunção psicoemocional da criança e adolescente;
c) História natural e manifestações das perturbações comportamentais comuns da infância (perturbação obsessivo-compulsiva, comportamento de oposição, depressão, ansiedade, psicose no adolescente e anorexia nervosa) ;
d) Indicações, utilização, efeitos e complicações dos psicofármacos mais comuns.

7.4.13. Estágio opcional de Saúde Pública

7.4.13.1. Objetivos de desempenho
a) Colaborar com o médico de saúde pública nas tarefas que lhe competem no âmbito da saúde comunitária pediátrica e saúde escolar;
b) Utilizar conhecimentos sobre promoção, proteção e prevenção em saúde;
c) Colaborar no planejamento e execução e participar em atividades de prevenção e planos de contingência em situações que possam ameaçar a saúde pública.

7.4.13.2. Objetivos de conhecimento
a) Fatores demográficos, sociais e ambientais que influenciam a saúde da população pediátrica;
b) Princípios da Investigação epidemiológica em Saúde Pública;

- c) Planeamento em saúde (etapa de diagnóstico da situação) ;
- d) Epidemiologia e controlo das doenças transmissíveis;
- e) Atividades dirigidas a grupos vulneráveis e de risco;
- f) Programas de saúde em execução a nível local regional e nacional;
- g) Fontes de informação locais, regionais e nacionais mais frequentemente utilizadas em saúde.

7.5. Treino em áreas de diferenciação da pediatria

A estrutura e objetivos dos estágios e módulos formativos de cada uma das 13 áreas referidas no número 4.2.3.1. serão definidos no respetivo programa, a publicar em Portaria num prazo de 180 dias e igualmente constante de regulamento do Colégio de Especialidade de Pediátrica divulgado oficialmente pela Ordem dos Médicos .

8. Formação em Urgências Pediátricas

A formação em Urgências Pediátricas é parte essencial da formação pediátrica, devendo decorrer continuamente durante todo o internato

8.1. Objetivos de desempenho

Ser capaz de:

- a) Trabalhar em equipa multidisciplinar e saber articular recursos no contexto do Serviço de Urgência;
- b) Avaliar clinicamente e orientar o doente com febre sem foco nas diversas idades;
- c) Avaliar clinicamente e orientar o doente pediátrico com convulsões;
- d) Avaliar, valorizar clinicamente e tratar a dor no doente pediátrico;
- e) Avaliar e orientar a criança e o jovem com dispneia;
- f) Avaliar o estado de hidratação nos doentes pediátricos e corrigir os desequilíbrios hidro-eletrolíticos;
- g) Avaliar clinicamente e tratar a criança e jovem com cetoacidose diabética;
- h) Avaliar clinicamente e orientar a criança e jovem com abdómen agudo;
- i) Avaliar e orientar o doente pediátrico com traumatismo craniano;
- j) Avaliar clinicamente e prestar cuidados imediatos ao doente pediátrico politraumatizado;
- k) Avaliar a criança em dificuldade respiratória;
- l) Atuar nas situações de ingestão ou inalação/aspiração de corpo estranho;
- m) Avaliar e tratar o doente pediátrico em estado de choque;
- n) Executar técnicas de diagnóstico e terapêutica de situações de urgência/emergência, designadamente reanimação, punção venosa e arterial, punção lombar, algaliação;
- o) Diagnosticar e tratar a pronação dolorosa;
- p) Diagnosticar e tratar as principais urgências oncológicas;
- q) Diagnosticar e tratar as principais urgências hematológicas.

8.2. Objetivos de conhecimento

Conhecimento da etiopatogenia, consequências possíveis, manifestações clínicas e tratamento pelo menos das seguintes situações:

- a) Choque no doente pediátrico;
- b) Anafilaxia nas suas diferentes expressões clínicas;
- c) Envenenamentos, intoxicações medicamentosas e alimentares;
- d) Intoxicações alcoólicas e por drogas de abuso;
- e) Meningites;
- f) Septicemias;
- g) Infecções oculares;
- h) Síndrome de dificuldade respiratória (asma em fase aguda, laringites, croup e traqueobronquites) ;
- i) Infecções das vias aéreas superiores e suas complicações (rinites, sinusites, etmoidites, faringoamigdalites, otites, mastoidites);
- j) Pneumonias;
- k) Desidratação e desequilíbrios hidro-eletrolíticos;
- l) Infecções urinárias;
- m) Infecções da pele e tecidos moles;
- n) Infecções osteoarticulares;
- o) Vertigens, perturbações do equilíbrio e ataxias;
- p) Cefaleias;
- q) Cetoacidose diabética;
- r) Urgências metabólicas;
- s) Convulsões e epilepsia;
- t) Alterações psicóticas agudas;
- u) Icterícia neonatal;
- v) Infecções no período neonatal e no pequeno lactente;
- x) Estenose hipertrófica do piloro;
- y) Picadas de artrópodes e mordeduras de répteis e mamíferos.

8.3. Todos os internos têm que cumprir 12 horas semanais em escala de Serviço de Urgência, não podendo esse limite ser ultrapassado dentro do horário normal de trabalho.

8.4. Nos estágios das Áreas de diferenciação da Pediatria (número 4.2.3) em valências com escala de urgência própria organizada em que se verifique presença física dos especialistas responsáveis, este período de 12 horas de Serviço de Urgência será cumprido nessa valência de forma equivalente à dos especialistas aí colocados.

8.4.1. Os internos nestas circunstâncias devem ainda cumprir um período de 12 horas por mês na escala de Serviço de Urgência da Pediatria Geral, em substituição de um dos períodos referidos no ponto anterior.

9. Investigação, produção e divulgação do conhecimento

9.1. Os médicos internos podem ter acesso a programas de investigação médica, incluindo os integrados em programas de doutoramento.

9.2. Na valorização curricular são obrigatoriamente consideradas as seguintes atividades:

9.2.1. Participação como elemento da equipa em projeto de investigação.

9.2.2. Apresentação, sob a forma de publicação, de pelo menos dois artigos, um deles numa revista científica com fator de impacto e indexada na Web of Knowledge do Institute for Scientific Information (Web of Science). Recomenda-se que o interno seja o primeiro autor de pelo menos, um desses artigos.

9.2.3. Recomenda-se também a apresentação de, pelo menos, oito comunicações/pósteres em reuniões científicas, devendo, de preferência o interno ser primeiro autor em pelo menos quatro dessas comunicações/ pósteres.

10. Avaliação

10.1. Avaliação contínua

De acordo com o Regulamento do Internato, a avaliação do aproveitamento no decurso do internato é contínua e tem como finalidade apurar o grau de aprendizagem alcançado, bem como explicitar uma aferição individual da formação perante o médico interno e os demais intervenientes na formação.

10.1.1. A avaliação contínua deve ser formalizada no fim de cada estágio, e obrigatoriamente ao fim de 12 meses em estágios de duração superior.

10.1.2. O apuramento da classificação obtida na totalidade dos estágios do programa resulta da média das classificações atribuídas em cada estágio, em cada uma das componentes avaliativas, ponderada de acordo com a duração do mesmo.

10.1.3. Avaliação de desempenho – É atribuída a seguinte ponderação aos itens previstos no Regulamento do Internato:

- a) Capacidade de execução técnica – 3;
- b) Interesse pela valorização profissional – 2;
- c) Responsabilidade profissional – 4;
- d) Relações humanas no trabalho – 4.

10.1.3.1. No item capacidade de execução técnica, entre outros, serão obrigatoriamente avaliados os seguintes aspetos:

- 1 - Capacidade de obter e sintetizar a informação clínica relevante.
- 2 - Capacidade prática de abordagem do doente pediátrico e tomada de atitudes diagnósticas e terapêuticas adequadas ao contexto clínico, idade e enquadramento socioeconómico e cultural do doente.
- 3 - Execução das técnicas pediátricas.

10.1.3.2. No item interesse pela valorização profissional, entre outros, serão obrigatoriamente avaliados os seguintes aspetos:

- 1 - Responsabilidade pela autoaprendizagem e atualização dos conhecimentos.
- 2 - Capacidade de pesquisa e organização da informação científica compreendendo as possibilidades e limitações das tecnologias de informação e do método científico na prática clínica.
- 3 - Valorização crítica da informação científica e tecnológica e a sua aplicação nos cuidados prestados aos doentes.

10.1.3.3. No item responsabilidade profissional entre outros, serão obrigatoriamente avaliados os seguintes aspectos

1 - Preocupação com os doentes no sentido de lhes proporcionar os melhores cuidados de saúde, nos aspectos técnicos e humanos, obedecendo aos princípios éticos e morais da profissão e reconhecendo as responsabilidades legais.

2 - Interesse em consultar e pedir a colaboração dos outros colegas para ultrapassar as dificuldades e limitações pessoais.

3 - Elaboração de registos adequados e gestão eficaz da informação clínica, no melhor interesse do doente.

4 - Assiduidade e pontualidade nas suas obrigações profissionais, de forma a não pôr em causa o bom funcionamento dos serviços.

5 - Cumprimento das regras de segurança e higiene das instituições de saúde.

10.1.3.4. No item relações humanas no trabalho, entre outros, serão obrigatoriamente avaliados os seguintes aspectos:

1 - Conduta profissional e pessoal no seu ambiente de trabalho.

2 - Capacidade de trabalho em equipa.

3 - Capacidade de comunicar e criar empatia com os doentes e suas famílias, estabelecendo uma relação terapêutica com base na confiança, compreensão e confidencialidade.

4 - Capacidade de formar e ensinar os doentes e suas famílias.

5 - Capacidade de formar e ensinar os colegas e outros profissionais de saúde.

10.1.4. Avaliação de conhecimentos – As provas de avaliação de conhecimentos consistirão em:

10.1.4.1 Estágios de duração superior a quatro meses

a) Discussão do relatório de atividades;

b) Discussão de um caso clínico sorteado entre um mínimo de três previamente selecionados pelo Júri. O interno fará a colheita da história e observará o doente na presença do Júri. No seu relatório, discutirá o diagnóstico diferencial, justificará e interpretará os exames realizados e proporá a orientação terapêutica e o seguimento;

c) Interrogatório livre.

10.1.4.2. Estágios de duração igual ou inferior a quatro meses

a) Discussão do relatório de atividades;

b) Interrogatório livre.

10.1.5. A classificação de cada estágio resulta da média aritmética entre o resultado das avaliações de desempenho e de conhecimentos.

10.1.6. Os módulos formativos em tempo parcial e o trabalho no Serviço de Urgência não têm classificação autónoma, devendo os relatórios de atividade e informações dos responsáveis destes estágios ser integrados e tidos em conta nas avaliações dos estágios de Pediatria Básica no Tronco Comum e nos das

opções de formação ou das áreas de diferenciação pediátrica nos dois últimos anos.

10.2. Avaliação final de internato

Efetuada de acordo com o preconizado no Regulamento do Internato Médico, com as especificidades adiante indicadas:

10.2.1. A prova teórica (avaliação de conhecimentos) consiste numa prova escrita de escolha múltipla, realizada a nível nacional, a qual poderá ser efetuada com recurso a meios informáticos.

10.2.1.1. A prova é regulamentada e elaborada por uma comissão constituída por elementos indicados pelo Colégio da Especialidade de Pediatria e executada sob a responsabilidade da ACSS.

10.2.2. A prova de discussão curricular e obedece ao estipulado nos respetivos artigos do Regulamento do Internato Médico.

10.2.2.1. A média ponderada da classificação obtida nos estágios que integram a formação específica tem, em caso de aproveitamento do candidato nesta prova, um peso de 40 % na classificação final da Prova de Discussão Curricular.

10.2.3. A prova prática é a terceira e última prova da Avaliação Final de Internato no Internato Médico de Pediatria.

10.2.3.1. De acordo com o previsto no Regulamento do Internato Médico, a prova prática é constituída pela apreciação e interrogatório de casos sobre problemas práticos bem definidos e característicos da especialidade.

10.2.3.2. Os problemas a avaliar devem integrar:

- a) Avaliação e discussão de casos clínicos apresentados pelo júri (sem a presença do doente);
- b) Apreciação de métodos semiológicos e complementares de diagnóstico e terapêutica;
- c) O número de problemas deverá ser igual a seis;
- d) Cada conjunto de seis problemas será sorteado entre os candidatos;
- e) O candidato não poderá ser interrogado por mais de dois membros do júri em cada problema, devendo todos os elementos do júri participar no interrogatório.

11. Aplicabilidade

11.1 O presente programa entra em vigor e aplica-se aos internos que iniciem a formação específica a partir da data de publicação em portaria do presente programa de formação.

11.2. Para os internos que tenham iniciado a formação específica em data anterior à referida no número 11.1. manter-se-á o programa definido à data de início da mesma, exceto se frequentem o primeiro ano da formação específica à data de publicação do novo programa e manifestarem o desejo de optar pelo programa agora aprovado. Nesse caso, os interessados deverão entregar na direção do internato do seu hospital, no prazo de dois meses a partir da publicação deste programa, uma declaração em que conste a sua pretensão, com a concordância averbada dos respectivos diretor de serviço e orientador de formação.

11.3. A avaliação final de internato será feito nos moldes previstos neste diploma para os internos que a realizarem após três anos da sua entrada em vigor.